



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1836,

DE 18 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NAS ATIVIDADES Nº 2126, Nº 2008, Nº 2026, Nº 2100, Nº 2085, Nº 2099, Nº 2023, E NO PROJETO Nº 1046, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa nas Atividades nº 2126, nº 2008, nº 2026, nº 2100, nº 2085, nº 2099, nº 2023, e no Projeto nº 1046, na Lei de Orçamento Municipal nº 1812/2013, dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Fundo da Cultura

13.391.0330.2126 – Manutenção patrimônio histórico

44.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 10.000,00

44.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .. R\$ 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2008 - Manutenção Secretaria de Administração

31.90.94.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas R\$ 10.000,00

33.90.92.00.00.00 - Despesa de exercício anterior R\$ 800,00

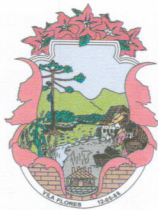
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

12.122.0010.2026 - Manutenção atividades Secretaria Educação e Cultura

31.90.94.00.00.00 - Indenizações trabalhistas R\$ 500,00

Foi efetuada a publicação
em 18/03/2014



VILA FLORES - RS

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Manutenção do ensino

12.361.0280.1046 - Equip. e mat. didático e pedag. para ensino fundamental

33.90.30.00.00.00 - Material de consumo R\$ 2.000,00

33.90.32.00.00.00 - Material de distribuição gratuita R\$ 2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Manutenção do ensino

12.361.0280.2100 - Manutenção e conservação da EMEF e Auditório

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ... R\$ 1.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

10.301.0250.2085 - Mant. serv. de assist. médica - progr. Incent. Atenção Básica

44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Manutenção do ensino

12.361.0280.2099 - Manutenção do ensino fundamental

33.90.92.00.00.00 - Despesas do exercício anterior R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COM. E TURISMO

04.122.0010.2023 - Manut. ativ. Secretaria de Agri, Ind, Com, e Turismo

33.90.92.00.00.00 - Despesas de exercício anterior R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o Superávit financeiro 2013 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e a redução no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) nos seguintes elementos de despesa:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2008 - Manutenção Secretaria de Administração

31.90.11.00.00.00 - Vencim. e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 10.800,00

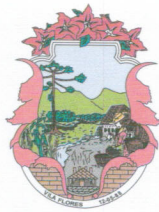
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

12.122.0010.2026 - Manutenção atividades Secretaria Educação e Cultura

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 500,00

Foi efetuada a publicação
em 13/03/2014



VILA FLORES - RS

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Manutenção do ensino

12.361.0280.2148 - Melhoria acervo Biblioteca EMEF 12 de Maio

44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00

12.365.0280.1070 - Aquisição equipamento e remodel. parque recreativo infantil

44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Manutenção do ensino

12.361.0280.2100 - Manutenção e conservação EMEF e Auditório

44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

10.301.0250.2085 - Mant. serv. de assist. médica - progr. Incent. Atenção Básica

33.90.30.00.00.00 - Material de consumo R\$ 1.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Manutenção do ensino

12.361.0280.2099 - Manutenção do ensino fundamental

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COM. E TURISMO

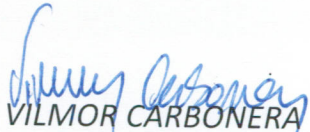
04.122.0010.2023 - Manut. ativ. Secretaria de Agri, Ind, Com, e Turismo

33.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 18 de março de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 18/03/2014.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal